

**Ato da Diretoria Executiva 108/2022**

**Ref.: Protocolo nº 19.089.336-7 – Aprovação de Plano de Trabalho**

**Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública  
PI 07/2022 NAPI GENOMA**

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido nos artigos 134 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2005 e o veiculado no protocolo em epígrafe, RESOLVE aprovar o Plano de Trabalho concernente ao **PROGRAMA GENOMAS PARANÁ (NAPI GENOMA)** sob o protocolo 19.089.336-7, onde figura como proponente a Universidade Federal do Paraná - UFPR - Sede, sediada na Rua XV de Novembro, 1299 – Centro - Campus Reitoria, PR, CEP 80060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49 e como instituição executora o Instituto para Pesquisa do Câncer de Guarapuava (IPEC) sediada na R. Fortim Atalaia, 1900 - Cidade dos Lagos, Guarapuava - PR, CEP 85051-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.601.957/0001-30, tendo como objetivo descrever o perfil genético-epidemiológico de duas subamostras da população paranaense (residentes em Guarapuava e Vila A de Itaipu), por meio da construção de um biobanco e uso de técnicas de inteligência artificial e ciência de dados, com foco específico na identificação de marcadores de predisposição (epi)genética e metabólica para a síndrome metabólica (SM) e comorbidades associadas (obesidade e doenças cardiovasculares - DCV), necessários para embasar estratégias de Medicina Preventiva, no montante de até R\$ 3.123.000,00 (três milhões cento e vinte e três mil reais), sendo que R\$ 1.561.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta um mil e quinhentos reais) custeados com recursos extra orçamentários da SETI destinados ao Fundo Paraná e R\$ 1.561.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta um mil e quinhentos reais) com recursos da Fundação Araucária, a ser provido pelo exercício financeiro de 2022 nos termos da Lei Estadual Nº. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual Nº. 15.123/06.

A proponente será a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a executora do programa supramencionado será o Instituto para Pesquisa do Câncer de Guarapuava (IPEC), também contará com a colaboração de outras Instituições Estaduais de Ensino superior e de pesquisa, a saber: a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) e a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sendo, portanto, destinados recursos financeiros a cada entidade, conforme a previsão orçamentária e determinando a elaboração do respectivo instrumento de convênio a fim de instrumentalizar a parceria.

1

Instituição	Função da IES	Valor aprovado para a IES
Instituto para Pesquisa do Câncer de Guarapuava (IPEC)	Instituição Executora	1.708.000,00
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	IES Proponente do programa	396.000,00
Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)	IES Colaboradora do programa	821.000,00
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)	IES Colaboradora do programa	198.000,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA</b>		<b>3.123.000,00</b>

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Prof. Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa  
Diretor de Ciência,  
Tecnologia e Inovação

Prof. Gerson Koch  
Diretor  
Administrativo-Financeiro